



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI Nº 34/2011 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

"Autoriza a celebração de Convênio com a firma RTE – RODONAVES, com endereço na Rua Biotita, 290, Distrito Industrial – C EP 19812-100 – ASSIS – SP, Fone (18) 3421-6460"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de ACORDO DE COOPERAÇÃO, pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes e conveniência para o Município, com **firma RTE – RODONAVES, com endereço na Rua Biotita, 290, Distrito Industrial – C EP 19812-100 – ASSIS – SP, Fone (18) 3421-6460**, para propiciar transportes para munícipes de Lutécia, contratados para prestar serviços à firma.

Artigo 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º fica o Poder Executivo autorizado:

- I. a ceder veículos com motoristas, de acordo com a escala de trabalho dos funcionários,
- II. Suplementar verbas ou abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores necessários.

Artigo 3º - As despesas a cargo da firma serão os custeios do combustível gasto com o transporte

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 14 de Outubro de 2.011


Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para remeter, para apreciação por parte dessa Edilidade Projeto de Lei n.º 34/2011 que **Autoriza a celebração de Convênio com a firma RTE - RODONAVES, com endereço na Rua Biotita, 290, Distrito Industrial - CEP 19812-100 - ASSIS - SP, Fone (18) 3421-6460.**

O Município de Lutécia é carente de empregos, e a firma **RTE - RODONAVES** está propiciando ocupação lícita para diversos jovens do Município, mas, a dificuldade é o transporte, uma vez que não contamos com linhas regulares de transportes coletivos, principalmente considerando-se que os horários de trabalho são diferenciados.

A firma, no momento emprega somente 9 pessoas, mas, se tiver o transporte acessível, o número de contratados poderá aumentar em muito.

A proposta do termo de acordo de cooperação partiu da própria firma e encontrou receptividade por parte do Executivo, considerando-se a importância de que se reveste para benefícios de vários munícipes (em anexo, carta da firma à Prefeitura).

Contudo, se faz necessária legislação específica para celebração do presente termo.

Agradecendo as atenções de Vossas Excelências apresentamos sinceros protestos de consideração e estima.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 14 de Outubro de 2.011

APROVADO

Pelo Plenário da Câmara Municipal de
Lutécia-SP, na Sessão *Ordinária*
de *17/10/2011*

Luis Antonio da Silveira
Presidente
RG 20.093.383-8
CPF 099.741.228-30

Evaldo Barquilha de Oliveira
Prefeito Municipal



Confrontado o seu tempo!

Assis, 15 de setembro de 2011.

Ofício 001/11

À Prefeitura Municipal de Lutécia

Ref.: Parceria para Transporte Coletivo - Funcionários da Rodonaves Transporte e Encomendas

Tendo em vista o papel econômico que a empresa Rodonaves ocupa no cenário na região oeste, principalmente para cidades como Lutécia, por meio da contratação de funcionários, vimos por meio deste ofício propor uma parceria entre esta Prefeitura e a nossa empresa. A proposta consiste em a prefeitura ceder uma condução para que os funcionários se desloquem de Lutécia até Assis, e vice e versa. A empresa arcará com as despesas de combustível e os demais custos fica a cargo da prefeitura.

Por esses problemas de transporte, atualmente, a empresa tem somente nove pessoas empregadas, e estes revezam seus carros particulares para virem trabalhar. A escala de trabalho é de segunda à sexta-feira, com início das atividades às 22h e término oficial às 07:33, porém este horário dificilmente é cumprido, ou seja, o horário de saída é variável. Em feriados estaduais e federais a empresa não funciona, a exceção fica para os feriados municipais de ambas cidades.

Certos de contarmos com sua atenção aguardamos um parecer a respeito da questão situação.

Carlos Roberto Lino

Supervisor Operacional